

Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco Campus Garanhuns Direção-geral Direção de Ensino

OFÍCIO N° 09/2021/DEN/DGCG/CGAR/IFPE

Garanhuns, 03 de março de 2021.

Ao Senhor José Roberto Amaral Nascimento Diretor-geral IFPE/CGAR/DGCG Garanhuns/PE

Assunto: Solicita autorização para publicação de edital referente ao Processo Seletivo para admissão ao curso superior através de transferência externa, remoção entre campi e portador de diploma

Senhor Diretor-geral,

- Solicito emissão de portaria de publicação do edital que trata do Processo Seletivo para admissão ao curso superior através de transferência externa, remoção entre campi e portador de diploma do Campus Garanhuns.
- 2 Encaminho o edital, com todos os anexos que o constituem, para análise e autorização de publicação.

Respeitosamente,

MARGARETE MARIA DA SILVA DE HAMBURGO

Diretora de Ensino do *Campus* Garanhuns em exercício

SIAPE: 1884891



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco

Comissão de Avaliação do Processo Seletivo para Admissão ao Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Elétrica do IFPE - *Campus* Garanhuns de estudantes oriundos de Transferência Externa, Remoção entre Campi e Portadores de Diploma

EDITAL

PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO AO CURSO SUPERIOR DE BACHARELADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA DO IFPE - CAMPUS GARANHUNS DE ESTUDANTES ORIUNDOS DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA, REMOÇÃO ENTRE CAMPI E PORTADORES DE DIPLOMA NO SEMESTRE 2021.1

1. DA ABERTURA

O Diretor Geral do *Campus* Garanhuns do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco - IFPE, nomeado pela portaria nº 498-GR, de 30 de abril de 2020, DOU de 05/05/2020, no uso de suas obrigações legais e regimentais, torna público que estarão abertas, no período de **08 a 15 de março de 2021**, as inscrições para admissão no curso superior de Bacharelado em Engenharia Elétrica do IFPE *Campus* Garanhuns, de candidatos/as a transferências externas, remoção entre campi e portadores de diploma de Curso Superior, todos reconhecidos pelo MEC, para o primeiro semestre de 2021, conforme as disposições a seguir.

2. DO CRONOGRAMA

2.1 O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

| EVENTOS | DATAS |
|------------------------------------|------------------|
| Publicação do Edital | 04 de março |
| Período de Inscrições | 08 a 15 de março |
| Análise das Solicitações | 17 a 19 de março |
| Publicação do Resultado Preliminar | 22 de março |
| Interposição de Recurso | 23 de março |
| Análise do Recurso | 24 de março |
| Publicação do Resultado Final | 24 de março |
| Período de Matrícula | 25 a 29 de março |

3. DO CURSO SUPERIOR OFERECIDO

3.1 O Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica é oferecido em horário integral e foi estruturado de forma a oferecer duas ênfases: Controle e Automação Industrial e Eletrotécnica, com a possibilidade de atuar em diferentes áreas do mercado de trabalho. Dentre as áreas de atuação destacam-se a Indústria alimentícia; Indústria Petroquímica; Indústria Têxtil; Usinas e Destilarias; Indústria Aeronáutica; Indústria Naval; Sistemas de Irrigação; Indústria Transformação; Indústria de Exploração; Empresas de Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica; Subestações; Usinas de geração de energia eólica, solar, hidrelétrica, térmica; e Empreendimentos próprios. O egresso desenvolverá habilidades nas atividades de gestão, supervisão, coordenação, orientação técnica, coleta de dados, estudo, planejamento, assistência, assessoria, condução de serviço técnico, dentre outras.

4. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 4.1 O Processo Seletivo será regido por este edital e executado pelo IFPE Campus Garanhuns.
- 4.2 O resultado final do Processo Seletivo, previsto neste Edital, será válido para preenchimento de vagas ofertadas no período 2021.1.

5. DAS VAGAS OFERECIDAS

5.1 Serão oferecidas as seguintes vagas para o Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica no período diurno:

| MODALIDADE | Período | Número de Vagas Ofertadas |
|---|---------|------------------------------|
| Portador de Diploma | 3° | 01 |
| Transferências externas/Remoção de estudantes entre Campi | 3° | 03 |
| Total de v | 04 | |

- 5.3 Caso haja cancelamentos de matrícula, após a publicação deste edital, novas vagas poderão ser disponibilizadas.
- 5.4 Caso a(s) vaga(s) destinada(s) a uma das modalidades não seja(m) preenchida(s), a(s) mesma(s) poderá(ão) ser redirecionada(s) aos candidatos remanescentes da outra modalidade.
- 5.5 As vagas remanejadas entre modalidades seguirão a ordem de classificação do candidato na modalidade concorrida.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 A inscrição deste processo seletivo será realizada no período compreendido entre as **8h de 08 de março** e **as 17h de 15 de março**, por meio do preenchimento do formulário de inscrição,

disponível no seguinte link: https://forms.gle/AgumTpeVwmCM4cEM6.

6.2 No processo de inscrição, o candidato deverá apresentar, de forma digitalizada, os seguintes documentos:

- a) Diploma ou Certificado de conclusão de curso de graduação na área de engenharias e ciências exatas e da terra, reconhecido pelo MEC, ou revalidado no Brasil, apenas para os casos de Portador de Diplomas;
- b) Histórico do curso de graduação e as ementas dos conteúdos programáticos dos componentes curriculares cursados;
- c) Documento oficial de identificação com foto (Ex.: RG, carteira funcional, carteira de identificação funcional, Carteira Nacional de Habilitação com foto, dentre outros);
- d) CPF ou documento oficial no qual conste o número do CPF;
- e) Passaporte com visto de permanência e Certificado de proficiência em língua portuguesa outorgado pelo MEC (documentos apenas para estrangeiros).
- 6.4 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade dos/as candidatos/as.
- 6.5 Será automaticamente indeferida a inscrição do/a candidato/a que não apresentar a totalidade dos documentos solicitados neste edital ou que preencher o formulário de forma incompleta ou incorreta.
- 6.6 As inscrições serão realizadas exclusivamente por formulário eletrônico, conforme item 6.1, não sendo aceito nenhuma outra forma de solicitação.
- 6.7 Se, após o deferimento do seu processo, o/a candidato/a não realizar sua matrícula no período determinado no edital, perderá o direito à vaga.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1 PORTADORES DE DIPLOMA

- 7.1.1 A análise dos pedidos de ingresso como portador de diploma levará em consideração a seção II do Capítulo IV da Organização Acadêmica do IFPE.
- 7.1.2 O critério de seleção adotado seguirá o coeficiente de classificação do/a candidato/a, expresso a partir da fórmula a seguir:

$$\overline{c} = \frac{\frac{D}{P} + \frac{2MG + ME}{3}}{2}$$

Onde : C = coeficiente de classificação.

D = número de componentes curriculares cursados com aprovação.

P = número de período utilizado cursando os componentes curriculares.

MG = média aritmética final de todos os componentes curriculares.

ME = média final dos componentes curriculares que apresentam equivalência com os do curso pretendido.

7.1.3 Em caso de empate será dada a preferência ao/à candidato/a que tenha apresentado componentes curriculares com o maior número de equivalências e ainda se mantendo o empate, àquele/a que tenha maior média aritmética final de todos os componentes curriculares cursados. Se persistir o empate, será dada preferência ao mais velho.

7.2 TRANSFERÊNCIAS EXTERNAS E REMOÇÃO DE ESTUDANTES ENTRE CAMPI

- 7.2.1 A análise dos pedidos de transferência e remoção de estudantes entre campi levará em consideração as seções III (da recepção de estudantes) e IV (da remoção de estudantes entre os Campi ou Polos do IFPE) do Capítulo X da Organização Acadêmica.
- 7.2.2 Os candidatos à transferência externa e remoção entre campi concorrerão às mesmas vagas dispostas no item 5.1.
- 7.2.3 O critério de seleção adotado será o maior número de componentes curriculares aproveitados, após a análise da correlação de estudos entre componentes curriculares cursados com aprovação e a matriz curricular vigente do curso superior de Bacharelado em Engenharia Elétrica.
- 7.2.4 Em caso de empate será dada a preferência ao/à candidato/a que tenha maior média aritmética final de todos os componentes curriculares cursados. Se persistir o empate, será dada preferência ao mais velho.

8. DOS RESULTADOS

- 8.1 Os resultados serão divulgados conforme cronograma indicado no ponto 2.1, por meio do site do IFPE *Campus* Garanhuns: (http://www.ifpe.edu.br/campus/garanhuns).
- 8.2 O/a candidato/a poderá interpor recursos contra o resultado preliminar, desde que respeitado o prazo indicado no cronograma, 2.1, através de formulário (**Anexo I**) enviado para ccee@garanhuns.ifpe.edu.br, que será repassado posteriormente para validação do Diretor-Geral do IFPE-*Campus* Garanhuns.
- 8.2.1 O Recurso deverá conter o questionamento/pedido devidamente fundamentado e, se possível, documentado.
- 8.2.2 Este recurso será analisado pela comissão de Avaliação que indicará se o mesmo foi deferido ou indeferido.
- 8.3 Não serão aceitos recursos via postal, fax ou entregues presencialmente, os quais serão automaticamente indeferidos.

9. DA MATRÍCULA

- 9.1 As matrículas dos/as candidatos/as selecionados/as dentro do número de vagas oferecidas será na data indicada no Cronograma deste edital, em seu subitem 2.1.
- 9.2 O/a candidato/a deverá encaminhar, de forma digitalizada, os seguintes documentos para

efetivação da matrícula:

 a) Diploma de conclusão de curso superior reconhecido pelo MEC (para portador de diploma):

 b) Histórico acadêmico/escolar, com cópia das ementas dos componentes curriculares cursados e o número da portaria de reconhecimento do curso pelo MEC:

- c) RG, CPF, Título de Eleitor, comprovação da última votação ou declaração de quitação eleitoral, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- d) 2 (duas) fotos 3x4 idênticas e recentes.
- 9.3 O/a candidato/a que não enviar a totalidade dos documentos indicados no item anterior perderá o direito à vaga.
- 9.4 Cronograma de matrícula:

| Data | Horário | Endereço eletrônico para envio |
|------------------|-----------|--------------------------------|
| 25 a 29 de março | 9h às 14h | crat@garanhuns.ifpe.edu.br |

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 É de responsabilidade do/a candidato/a, ficar atento/a a quaisquer comunicações, aviso oficial ou norma complementar feitas pelo *Campus* Garanhuns do IFPE, por meio de seu site oficial (http://www.ifpe.edu.br/campus/garanhuns).
- 10.2 Não será permitido ao/à candidato/a participar de nenhuma reunião de avaliação desta seleção.
- 10.3 A inscrição do/a candidato/a implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o/a candidato/a não poderá alegar desconhecimento.
- 10.4 A Comissão de Avaliação será composta pelo coordenador e vice-coordenadora do Curso Superior de Engenharia Elétrica, o Coordenador de Registro Acadêmico e representante(s) da Assessoria Pedagógica que atuam no Curso.
- 10.5 Os casos omissos serão julgados pela Comissão de Avaliação.

Garanhuns, XX de março de 2021.

José Roberto Amaral Nascimento Diretor-geral do Campus Garanhuns



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco

Comissão de Avaliação do Processo Seletivo para Admissão ao Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Elétrica do IFPE - *Campus* Garanhuns de estudantes oriundos de Transferência Externa, Remoção entre Campi e Portadores de Diploma

EDITAL

PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO AO CURSO SUPERIOR DE BACHARELADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA DO IFPE - CAMPUS GARANHUNS DE ESTUDANTES ORIUNDOS DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA, REMOÇÃO ENTRE CAMPI E PORTADORES DE DIPLOMA NO SEMESTRE 2021.1

ANEXO I - REQUERIMENTO PARA RECURSO

| NOME DO (A) CANDIDATO (| (A) (LETRA DE FORMA) |) | | |
|-------------------------|----------------------|--------------------|----------|------------------|
| | | | | |
| CPF | | TELEFONE | | |
| | | | | |
| DATA DE NASCIMENTO | IDENTIDADE | _ | ÓRGÃO EX | (PEDIDOR |
| | | | | |
| | -1 | | I | |
| FUNDAMENTAÇÃO | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | , | de Março de 2021 |
| | | | | |
| | | | | _ |
| | Assinatura | do(a) candidato(a) | | |